



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
FI Nº M
Lapa-Paraná

PROJETO DE LEI N° 98/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3547, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente pagamento de curso de especialização em Análise de Comportamento Aplicada, para Psicóloga, servidora municipal lotada na Secretaria de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º – Ficam incluídos os §§ 1º e 2º, no art. 1º, da Lei Municipal nº 3547, de 30 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

“§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento a um servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Psicólogo, escolhido através de critérios objetivos, de 1 (um) curso de Especialização *Lato Sensu* em Análise de Comportamento Aplicada (ABA), com carga horária de 720 horas/aula, voltado ao diagnóstico e tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

“§ 2º - Ficam ratificados todos os atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, até a data da publicação da presente Lei, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º deste artigo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de outubro de 2018.

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente